



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 2191/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC/MC

Brasília, 23 de junho de 2022.

Ao Senhor

Carlos Augusto Ribeiro Ferreira Braga

Presidente do Praia Clube

E-mails: projetospraiaclube@gmail.com

Assunto: Projeto "Esportes Paralímpicos - Praia Clube" - Liberação de Recurso

Processo nº: 71000.051683/2021-44

Prezado Senhor,

Em referência ao projeto em epígrafe, informa-se que foi firmado o Termo de Compromisso, entre Ministério da Cidadania e o **Praia Clube**, referente ao projeto "**Esportes Paralímpicos - Praia Clube**", sendo o prazo para execução até **10/05/2023** e, autorizada a liberação dos recursos no valor de **R\$ 484.679,99 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscientos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, da conta captação nº **58783-4** para a conta movimento nº **59005-3**, ambas da agência nº **2591-7** de Vossa titularidade, **que deverão obedecer o que preceitua os artigos 28 e 29, §2º da Portaria nº 424/2020, in verbis:**

Art. 28. Parágrafo único. Caberá ao proponente repor o equivalente aos rendimentos pelo período de não aplicação dos recursos

Art.29 Os recursos depositados nas contas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO serão obrigatoriamente mantidos em aplicação financeira, enquanto não empregados em sua finalidade, mediante solicitação expressado titular junto à sua agência de relacionamento, no ato da regularização das contas.

§2º Os rendimentos obtidos em função das aplicações financeiras deverão ser utilizados exclusivamente nas ações do projeto aprovado, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos incentivados, devendo o proponente justificar, quando da análise de cumprimento do objeto, a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto.

Atenciosamente,


LUARA CARNEIRO DE SOUZA

Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Chefe de Divisão**, em 23/06/2022, às



13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 logotipo de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei->
Assinatura [autenticacao](#), informando o código verificador **12553551** e o código CRC **8FF8E0AD**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.cidadania.gov.br

71000.051683/2021-44 -
SEI nº 12553551